

# VI MOSTRA DE BANDAS

Semana da Juventude 2024

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A VI Mostra de Bandas organizada pelo Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Montijo, tem como objetivo incentivar a criatividade artística e musical dos jovens bem como a promoção e divulgação de novos talentos na área musical.

Esta Mostra permite aos participantes a apresentação pública dos seus trabalhos e à banda vencedora atuar no Palco Juventude, na Semana da Juventude de 27 de maio a 1 de junho 2024, representando ainda o Concelho de Montijo no Festival da Liberdade 2024, caso se venha a realizar.

### Destinatários

Podem participar bandas amadoras, sendo aceites todas as correntes musicais em temas originais ou covers.

### Inscrições

**a)** Até 14 de fevereiro 2024

**b)** O Gabinete da Juventude reserva -se ao direito de poder prorrogar este prazo se entender conveniente e divulgar.

### Condições de Participação

a) Participantes com idade até 30 anos (inclusive).

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida [AQUI](#)

c) Envio das Demos devidamente identificadas em Ficheiro MP3 com três temas para [juventude@mun-montijo.pt](mailto:juventude@mun-montijo.pt). Pode ainda ser enviada, opcionalmente, como complemento link youtube e/ou outro formato;

d) Informação obrigatória do Rider Técnico.

### Organização

a) Audição prévia das Demos e seleção das Bandas para atuação.

b) VI Mostra de Bandas, terá lugar em duas eliminatórias de 15 a 17 março pelas 21h30, em local a designar.

c) A atuação de cada Banda deverá ter um tempo máximo de 30 minutos.

d) Das Bandas participantes será apurada uma Banda Vencedora, segundo e terceiro classificados.

e) O Gabinete da Juventude reserva-se ao direito de efetuar apenas uma eliminatória mediante o número de Bandas participantes.

## **Sistema de Som, Rider Técnico e Soundcheck**

**1)** O Sistema de Som é disponibilizado pela Organização, sendo o mesmo para todas as Bandas participantes, composto por PA adequado ao espaço, luz e bateria.

**a)** As Bandas são responsáveis pelos próprios backlines.

**b)** Cada Banda participante deve trazer para a bateria, pratos, tarola e pedal.

**2)** O soundcheck das Bandas participantes terá lugar na tarde do dia da atuação, num horário a ser definido pela organização.

**a)** As Bandas participantes têm de se apresentar no local do evento (hora a definir) para montagem do material e soundcheck.

**b)** O não cumprimento dos pontos acima referidos resultará na não participação imediata da Banda.

## **Júri**

**1)** O Júri é composto por 3 elementos ligados à área musical, com competência para avaliar as Bandas participantes e é designado pelo Vereador do Pelouro, mediante proposta dos serviços.

**2)** A decisão do júri é irreversível e não está sujeita a recurso.

## **Avaliação**

Os critérios de avaliação na escolha das bandas serão:

Técnica | Execução | Presença em Palco | Interação com o Público.

## **Premiação**

**a)** Os vencedores auferem um prémio pecuniário:

1º Classificado 650€,

2º Classificado 350€;

3º Classificado 250€;

**b)** A banda vencedora é apurada diretamente para atuar no Palco Juventude, na Semana da Juventude 27 de maio a 1 de junho 2024, bem como representar o concelho de Montijo no Festival da Liberdade, caso este se venha a realizar.

**c)** A Banda vencedora tem a oportunidade de gravar um EP promocional, até cinco temas, em estúdio de gravação.

## **Disposições Gerais**

**1)** O Gabinete da Juventude reserva-se ao direito de recusar qualquer projeto musical que considere não se enquadrar nos objetivos da Mostra.

**2)** O Gabinete da Juventude reserva-se ao direito de fazer registos áudio, vídeo, fotográfico, entre outros, das atuações nas Eliminatórias, Semana da Juventude, e Festival da Liberdade. A sua utilização posterior por parte da organização visa divulgar os projetos musicais participantes.

**3)** A Participação na V Mostra de Bandas obriga a cumprir as Normas em vigor, sendo da responsabilidade de cada Banda o seu conhecimento e cumprimento.

## **Casos Omissos**

Todos os casos omissos serão objeto de resolução pelo Gabinete da Juventude sendo a sua decisão soberana, não estando sujeita a recurso.